
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 164/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 074/2026 do Depto Municipal de Educação pertencente a Secretaria Municipal de Educação que autoriza a Licença da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **SILVIA CARVALHO DA SILVA MENEGASSO**, funcionária concursada, Matrícula nº 400737, no cargo **EPROFESSOR** do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 09 de **fevereiro** de 2009, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com início em **13 de abril de 2026 e término aos 11 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:55C9E904

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2026. Edição 3511
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>